TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000304-23.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Tratamento

Médico-Hospitalar

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA

O depósito já foi levantado nos autos do incidente do RPV, tendo a autora permanecido inerte quanto a eventual saldo devedor.

Assim, tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *execução* ou em fase de *cumprimento de sentença*, que Vera Maria Hebling Jordão move contra "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Estado de São Paulo e Município de São Carlos, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 17 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA